CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 394/88

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 0083, de 12 de junho de 1984."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 354. Ibiúna, 25 de fevereiro de 1988.

1. Às Comissões.
2. Comunique-se ao Plenário.
3. Cópias aos Srs. Vereadores.
Ib. 26/02/88

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminha a presente, Projeto de Lei sob o nº 354, para apreciação dessa Egregia Casa de Leis, cujo objetivo é dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 0083, de 12 de junho de 1984, pois ficou constando que a Av. Vereador Benedito de Campos tem seu término na Rua José Juni, quando na realidade termina na Av. Antonio Falci.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para esternarmos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 394/88
Recebido em 26 de 02 de 1988
Prazo vence em 07 de 04 de 1988
Recebido por

EXMO.SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

394188

PROJETO DE LEI Nº 354.

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988.

" Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 0083, de 12 de junho de 1984".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER :- Que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e eu promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º :- O Artigo 1º da lei nº 0083, de 12 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se Vereador Benedito de Campos, à Avenida que inicia na Rua Monsenhor Cintra e vai até a Avenida Antonio Falci.

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 0083.
DE 12 DE JUNHO DE 1984.

"Dá denominação em Via Pública"

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS, a Avenida que inicia na Rua Monsenhor Cintra e vai até a Rua José Juni.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 12 DE JUNHO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 12 de junho de 1984.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARTORIO DO REGISTRO C"IL E
ANEXOS DA COMARCA DE
Bel. José Carlos Moare
Oficial Maior Subst.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 394/88 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de fevereiro p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do dia 29, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado as Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 01 de março de 1988.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

DESPACHO: PROJETO DE LEI Nº. 394/88

Nomeio Relator o Nobre Vereador José Gomes, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.
Ibiúna, 29 de fevereiro de 1988.

Fausto Toyomi Teshirogi
Pres, Comissão de Justiça e Redação.

29/2/88

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVS. PRIVADAS
PARECER EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI Nº. 394/88

O Projeto em epígrafe, atende as normas Constitucionais e sua competência é do Executivo.

O Projeto visa corrigir a parte final da Avenida Vereador Benedito de Campos que tem o seu término na Avenida Antonio Falci e não na Rua José Juni como está constando.

Dessa forma não há nenhum impedimento quanto a nova redação a ser dada ao artigo 1º.

Por outro lado não implicará em despesas, segundo a Comissão de Finanças e Orçamento e nem mesmo em retificação de curso ou feitura da qualquer outra obra segundo a Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas.

Nada há que impeça a aprovação da propositura.

É o Parecer,

Sala das Comissões, em 02 de março de 1988.

José Gomes
Relator-Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Fausto Toyomi Teshirogi
Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado

Waldomiro Ferreira de Campos

José Rolim de Freitas
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membro: Neusa Ferreira de Souza

Neusa Ferreira de Souza
Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privada

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 394/88 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Ibiúna, 08 de março de 1988.

Mafalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 362/88

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 0083, de 12 de junho de 1984".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER:- Que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O Artigo 1º da lei nº. 0083, de 12 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se Vereador Benedito de Campos, à Avenida que inicia na Rua Monsenhor Cintra e vai até a Avenida Antonio Falci".

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1988.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 21/88 Ibiúna, 08 de março de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 362/88, referente ao Projeto de Lei nº. 394/88 que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 0083,' de 12 de junho de 1984", aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 394/88 foi discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 362/88, encaminhado através do ofício GPC nº. 21/88 da presente data.

Ibiúna, 08 de março de 1988.

Mafalda [illegible] Nanni

Encª da Secretaria Administrativa